



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0446  
Em 12, 04, 2013  
*Neuza*  
ENCARREGADO

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.223, DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS , PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMADH , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMADH , de Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Fica alterado através da presente Lei todos os dispositivos legais que receberam a nomenclatura anterior.

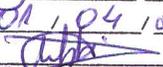
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.048 de 16 de junho de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano,ES, 01 de abril de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1.223 / 2013  
EM, 01 / 04 / 2013  
  
**Antônio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal